



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE ADITAMENTO Nº 138/18

**Processo Administrativo n.º** 13/10/58.140

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 208/14

**Termo de Contrato n.º** 173/14

**Termo de Aditamento n.º** 133/15, 124/16 e 142/17

**Objeto:** Prestação de serviços de transporte, através de veículo de carga tipo Furgão, com motoristas e ajudantes

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MPIT TRANSPORTES LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.516.097/0001-67, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/09/2018.

### SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o termo de contrato no percentual de 7,95%.

2.2. – Dá-se ao presente termo o valor, já reajustado, de R\$ 144.368,00 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais).

### TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 1062 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



- 07160.12.361.1002.4016.339039/01-220.000;
- 07160.12.365.1002.4016.339039/01-212.000;
- 07160.12.365.1002.4016.339039/01-213.000.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 531,60 (quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos), em complemento às garantias apresentadas em dinheiro nos valores de R\$ 6.158,40 (seis mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), conforme comprovante de fls. 306, R\$ 394,80 (trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), conforme comprovante de fls. 737 e R\$ 133,60 (cento e trinta e três reais e sessenta centavos), conforme comprovante de fls. 917, calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 14 de setembro de 2018

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

**MPIT TRANSPORTES LTDA. - ME**

Representante Legal:

RG nº 24090124-9

CPF nº 130.010.172-17



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º** 13/10/58.140

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** MPIT Transportes Ltda. - ME

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 208/14

**Termo de Contrato n.º** 173/14

**Termo de Aditamento n.º** 133/15, 124/16, 142/17 e **138**/18

**Objeto:** Prestação de serviços de transporte, através de veículo de carga tipo Furgão, com motoristas e ajudantes.

**ADVOGADO(S)/N.º OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 14 de setembro de 2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: Solange Villon Kohn Pelicer

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

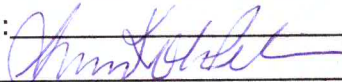
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: [sme.gabinete@campinas.sp.gov.br](mailto:sme.gabinete@campinas.sp.gov.br)

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: 

### Pela CONTRATADA:

Nome: Paulo Roberto Gomes

Cargo: Sócio Diretor

CPF: 170.010.173-17 RG: 74876 174-9

Data de Nascimento: 24/06/1976

Endereço residencial completo: R. Com. Cas. No. 206

E-mail institucional: [mpittrans1@gmail.com](mailto:mpittrans1@gmail.com)

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: 

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.